



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 88, DE 07 DE JULHO 2020**

*Aprova a Habilitação de 07 (sete) leitos de UTI Pediátrico do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, CNES 2399318.*

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 07 de julho de 2020, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a Habilitação de 07 (sete) leitos de UTI Pediátrico do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, CNES 2399318.

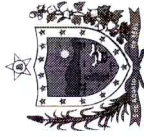
Art. 2º Valor do Impacto Financeiro de R\$ 1.223.129,60, conforme anexo desta Resolução, com ônus para o Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recurso de que trata o Art 2º, deverá ser alocado no teto da média e alta complexidade do Fundo Estadual de Saúde.

Art 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Anexo da Resolução N° 88/2020**

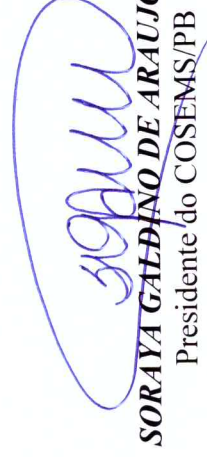
**Orçamento para contratação de leitos – Hospital Arlinda Marques**

Leito/Espec	Valor UTI	Qtd. De leitos	Custo Leito UTI Mês	Custo Leito UTI ano
Leitos UTI Pediátrica	R\$ 478,72	7	R\$ 101.927,47	R\$ 1.223.129,60

Custo Leito UTI = (n° leito x valor útil x 365 dias)/12



**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/RB



**SORAYA GALVÃO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB